

AD — Avaliação de Desempenho

a) Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio:

Desempenho Insuficiente — 6 valores
Desempenho Necessita de Desenvolvimento — 8 valores
Desempenho Bom — 14 valores
Desempenho Muito Bom — 17 valores
Desempenho Excelente — 20 valores

b) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro:

Desempenho Inadequado — 8 valores
Desempenho Adequado — 14 valores
Desempenho Relevante — 17 valores
Reconhecimento de Excelência — 20 valores

12.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9.5 valores, nos respectivos métodos de selecção, consideram-se excluídos do procedimento.

13 — Ordenação final — A ordenação final dos candidatos de acordo com os seu universo, resultará da média aritmética simples da classificação quantitativa obtida no respectivo procedimento, que será expressa na escala de 0 a 20 valores.

13.1 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Acesso às actas — Sempre que solicitadas as actas onde constam os parâmetros de avaliação e critérios de apreciação dos métodos de selecção e o sistema de valorização dos métodos, serão facultadas aos candidatos.

15 — Composição do Júri:

Presidente: Fernando Manuel Melo Silva, Chefe de Divisão dos SASUC.

Vogais efectivos: Olga Maria Almeida Bernardino, Chefe de Divisão dos SASUC, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos e António Manuel Campos Batista, Encarregado Operacional dos SASUC.

Vogais suplentes: Vítor Manuel Dias Pedro, Encarregado Operacional dos SASUC e Ana Paula Gomes Camposana, Encarregada Operacional dos SASUC.

16 — Notificação dos candidatos admitidos e excluídos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos referidos no ponto 3.2., serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização do método de selecção, nos termos previstos no artigo 32 e por uma das formas previstas na s alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Publicitação de resultados — Concluído os métodos de selecção os candidatos serão ordenados através de lista ordenada alfabeticamente e após homologação, será afixada em local visível e público, na sede dos Serviço da acção Social da universidade de Coimbra e disponibilizada na sua página electrónica em (www.uc.pt/sasuc).

18 — Igualdade de oportunidades — Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

19 — Publicitação — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica dos SASUC e em jornal de extensão nacional

26 de Março de 2010. — O Administrador, *Jorge Gouveia Monteiro*.

203087878

Despacho (extracto) n.º 5981/2010

Por despacho de 18 de Março de 2010 do Reitor da Universidade de Coimbra, foi a Mestra Olga Maria Almeida Bernardino, técnica superior do mapa de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra, nomeada em comissão de serviço em regime de substituição,

no cargo de direcção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão) da Divisão de Alojamentos, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as respectivas alterações, com efeitos a 6 de Março do corrente ano.

2010-03-26. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Curriculum Vitae

Nome: Olga Maria de Almeida Bernardino

Habilitações Literárias:

Mestrado *Família e Sistemas Sociais*, Instituto Superior Miguel Torga, Coimbra, 2002-2004.

Curso de Pós-Graduação *Família, Direito e Sociedade*, Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 2005-2006.

Licenciatura em Serviço Social, Instituto Superior Miguel Torga, Coimbra, 1984-1988.

Experiência Profissional:

Admitida nos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra, em 15 de Janeiro de 1990.

Técnico Superior de 2.ª classe de Serviço Social — 15 de Janeiro de 1990 a 13 de Maio de 1999.

Técnico Superior Principal de Serviço Social — 14 de Maio de 1999 a 17 de Maio de 2003.

Assessor de Serviço Social — 18 de Fevereiro de 2003 a 21 de Junho de 2007.

Assessor Principal de Serviço Social — 22 de Junho de 2007 a 31 de Dezembro de 2008.

Técnico Superior em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado desde 1 de Janeiro de 2009.

Membro da equipa do Gabinete de Aconselhamento Psico-pedagógico dos SASUC desde 1999.

203087675

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia

Anúncio n.º 3041/2010

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 19 de Agosto, publicam-se os subsídios atribuídos no 2º Semestre de 2009:

Subsídios concedidos para apoio a actividades artísticas, culturais e científicas, bem como para a promoção de espaços de experimentação e de apoio ao desenvolvimento de competências extracurriculares

Associação de Estudantes do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa — 40.599,45 €

Grupo Nacional para a Integração de Processos (IST) — 500,00 €
Estudantina Académica do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa — 7.000,00 €

Tuna Feminina do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa — 6.358,92 €.

Data: ISEL, 26 de Março de 2010. — Cargo: Presidente do Conselho Directivo, Nome: *Doutor José Carlos Lourenço Quadrado*.

203086151

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso n.º 6784/2010

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e nos n.ºs 1 e 3 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se o valor dos subsídios concedidos no ano de 2009 pelos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Bragança para realização de actividades culturais e desportivas.

Associação Académica de Bragança — 5000,00€;

Associação dos Estudantes da EsACT — 400,00€;

Real Tuna Universitária de Bragança — 1379,30€;

Tuna Feminina Universitária de Bragança — 827,25€

Tuna Masculina da EsACT — 500,00€

26 de Março de 2010. — O Administrador dos Serviços de Acção Social, *Oswaldo Adérito Régua*.

203085211